

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º SEMESTRE DE 2024



P. 2

O modelo 3 linhas

P. 3

Atividades Gerenciais

P. 4

Orientações de Controle

P. 5

Auditorias

P. 6

Tomadas de Contas Especiais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES GERENCIAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

Compete à Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos elaborar relatório das atividades desenvolvidas na unidade, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e os termos do recente Decreto nº 45.933, de 20 de junho de 2024 (DODF nº 117, de 21/06/2024), anteriormente consolidado no inciso IX, do Art. 15 do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 (Regimento Interno FAPDF) e no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013 (ora revogado).

O MODELO 3 LINHAS



As Unidades de Controle Interno devem apoiar a implementação e o desenvolvimento de uma estrutura de controles internos nos seus órgãos e entidades de acordo, preferencialmente, com o Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA, fomentando a compreensão das responsabilidades de todos os envolvidos e promovendo uma atuação simultânea, coordenada e eficiente entre as três linhas.

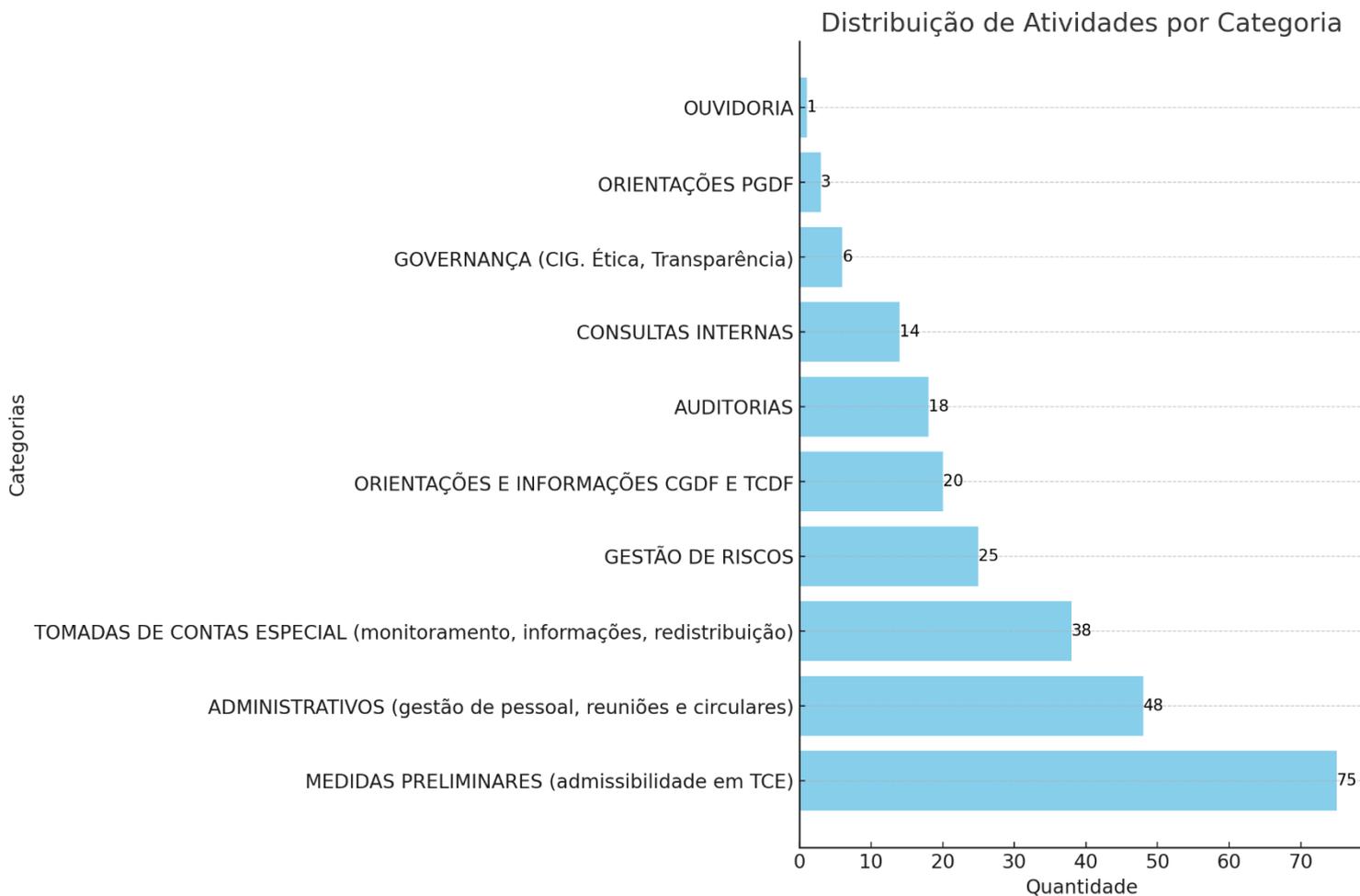
O modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA abrange: i) Primeira Linha: agentes públicos responsáveis pela execução dos controles primários da gestão e pelo gerenciamento de riscos de seus próprios processos; ii) **Segunda Linha: setores de apoio à gestão, como as Assessorias Jurídico-legislativas, Unidades de Controle Interno, corregedorias, ouvidorias, comitês de governança**, entre outros, sendo as UCIs responsáveis pelo monitoramento dos controles primários, da gestão dos riscos a eles relacionados e pela orientação à gestão, sob supervisão técnica e normativa da CGDF por meio da SUBCI/COUCI; iii) III - Terceira Linha: setores responsáveis pela função de Auditoria Interna, incluindo tanto a auditoria geral, realizada pela CGDF, quanto as unidades setoriais de auditoria interna presentes na Administração indireta.



ATIVIDADES GERENCIAIS

A UCIGR contava com um passivo com demandas diversas que envolviam desde processos de gestão de pessoal, passando por demandas administrativas (cursos e sistemas), até auditorias, análises de riscos, medidas preliminares em TCE e pedidos de informações de Órgãos de Controle, dentre os quais, **139 processos foram analisados despachados ou concluídos até primeira quinzena de janeiro**. Restaram, ainda, **74 processos deste passivo (recebidos até 08/12/2023) que foram analisados no primeiro trimestre**.

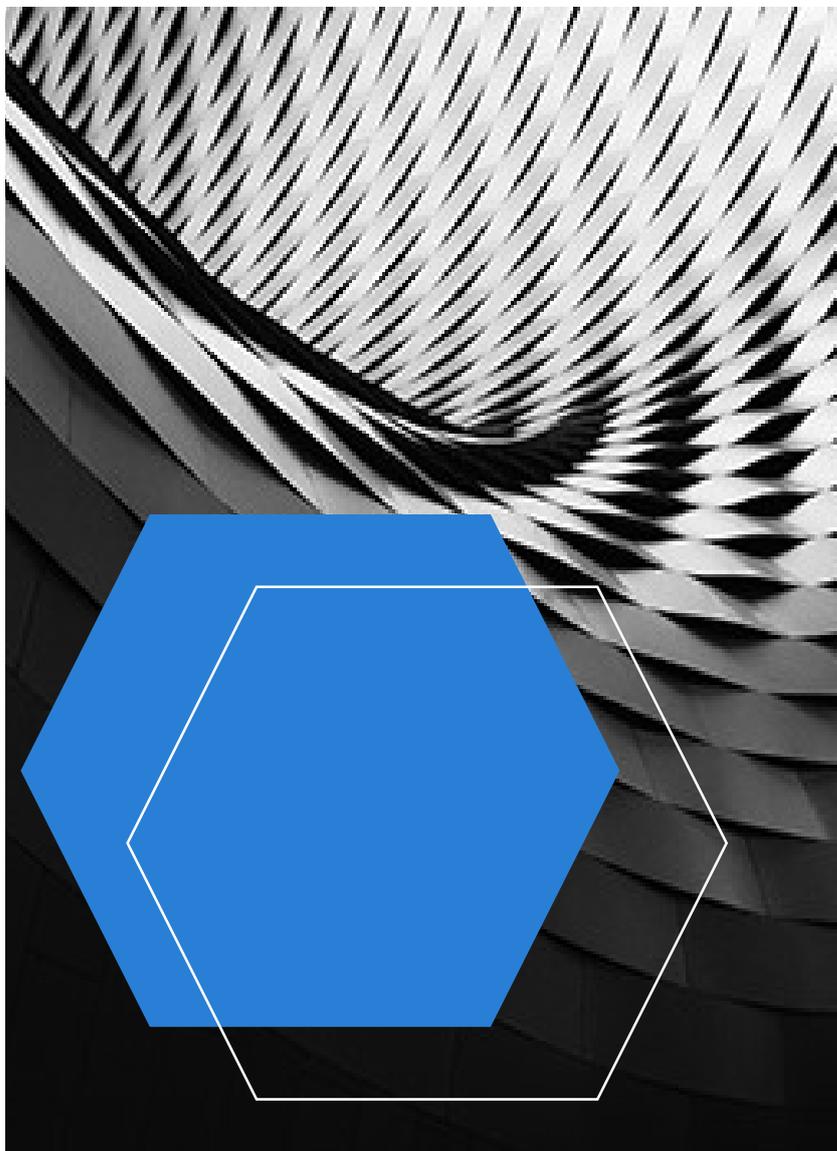
No **primeiro semestre de 2024**, a UCIGR recebeu 248 processos, assim especificados:



GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um dos processos que integram a boa governança corporativa e já configura uma realidade na cultura organizacional do Governo do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto n. 39.736, de 28 de março de 2019 - Política de Governança Pública e Compliance, e pelo Decreto n. 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabeleceu modelos de boas práticas em gestão de riscos no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

A Gestão de Riscos conta com a edição e publicação de Relatório de Monitoramento de Gestão de Riscos, visto no portal FAPDF, <https://www.fap.df.gov.br/gestao-de-riscos/>



ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE UNIDADES DE CONTROLE INTERNO

CGDF/SUBCI/COUCI

A Coordenação de Unidades de Controle Interno - CGDF/SUBCI/COUCI exerce a função de oferecer orientação técnica e normativa às UCIs, por meio da padronização de procedimentos e da forma de atuação dessas unidades.

Tal orientação contempla ações de controle na realização de atividades de controle de segunda linha, que passarão a ser procedimentos de ação de controle e são ocasionalmente encaminhadas à UCIGR, a quem compete divulgar o conhecimento, fomentando a compreensão das responsabilidades de todos os envolvidos e promovendo uma atuação simultânea, coordenada e eficiente.

- **Orientação 1/2024:** Oferta de aporte técnico-metodológico para assessoramento de Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

- **Orientação 2/2024:** Procedimentos para aquisição de material de consumo ou serviço, por meio de Registro de Preços, e procedimentos para o Plano de Contratações Anual 2024

Orientação 3/2024: Termos de Fomento e Termos de Colaboração

- **Orientação 4/2024:** Atualização do Formulário Termo de Colaboração

- **Orientação 5/2024:** Divulgação de pareceres referenciais da PGDF: Parecer Referencial SEI-GDF nº 47/2023 - PGDF/PGCONS (duração e prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos); Parecer Referencial SEI-GDF nº 51/2023 - PGDF/PGCONS (contratação direta por dispensa de licitação conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023); Parecer Referencial SEI-GDF nº 58/2024 - PGDF/PGCONS (contratação direta de fornecedor exclusivo de energia elétrica nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021); Parecer Referencial SEI-GDF nº 60/2024 - PGDF/PGCONS (contratação direta por inexigibilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

- **Orientação 6/2024:** Orientações sobre procedimentos do Manual Operacional de Suprimento de Fundos Ordinário dos órgãos da administração direta e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal;

- **Orientação 7/2024:** Publicação de dispensas de licitação, inexigibilidades e seus artefatos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio da integração com o Sistema de Gestão de Compras Governamentais (e-ComprasDF);

- **Orientação 8/2024:** Implantação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, por meio da Portaria SEEC nº 449, de 18/06/2024.



AUDITORIAS

TAREFA DE MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO

No exercício de sua competência para apoiar auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos realizados no âmbito da unidade, assim como acompanhar as providências adotadas pela Administração, assessorando-a quanto à instrução processual e ao atendimento tempestivo de diligências emitidas pelos órgãos de controle, esta UCIGR vem realizando o monitoramento das seguintes auditorias:

- Auditoria de Conformidade para avaliar os controles primários da FAPDF;
- Inspeção no Convênio nº 06/2019 celebrado entre a FAPDF e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico - INDT;
- Prestação de Contas Anual - PCA 2023 - Demonstrativo das Tomadas de Contas Especial instauradas no Exercício de 2023;
- Auditoria de Monitoramento - Análise de atos e fatos da gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa, referentes aos exercícios de 2015 e 2016;
- Auditoria operacional no processo de formalização e execução dos convênios celebrados pela FAPDF com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ;
- Auditoria Financeira / Revisão para avaliação do Balanço Patrimonial do GDF;

Registre-se que o presente relatório abrange as informações públicas e disponibilizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

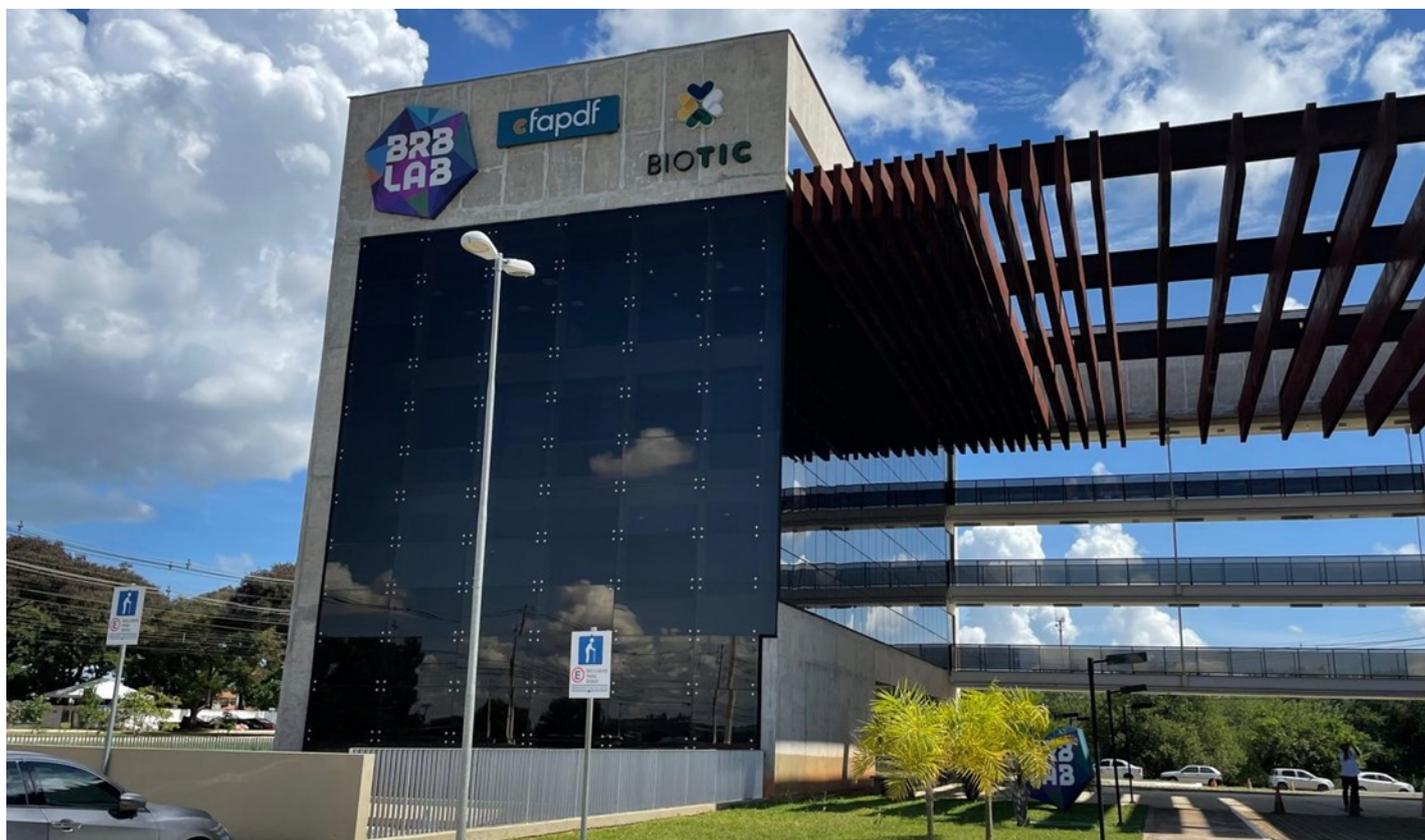


FOTO: Divulgação FAPDF

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

No plano das Tomadas de Contas, o Regimento Interno da FAPDF conferiu à UCIGR a competência para avaliar a admissibilidade das medidas preliminares de exaurimento de tratativas de resolução das falhas de prestação de contas e encaminhar ao Diretor-Presidente procedimento de investigação preliminar com sugestão de arquivamento ou instauração da Tomada de Contas Especial.

Em que pese a autonomia da CPTCE e sua vinculação direta à Presidência da Fundação, esta Unidade tem promovido o monitoramento externo das atividades, no intuito de oferecer orientação preventiva aos gestores para aperfeiçoar as práticas administrativas.

Com o prosseguimento da instauração os processos passam aos cuidados da Comissão Permanente de Tomada de Contas da FAPDF, designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2024 (DODF nº 1, de 02/01/2024)

Como indicativos de sua atuação, esta UCIGR buscará, em conjunto com as demais unidades participantes da rotina de análise de contas, promover os ajustes de gestão necessários ao alinhamento das rotinas e uniformização de entendimentos nas análises de contas, de modo a garantir fluxos prévios de análise e recomposição de recursos, que não exijam a instauração de processos de tomada de contas.

